



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Departamento de Consolidação de Normas

PORTARIA CPO Nº 6, de 26-12-2019

*Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018
que consolida a classificação da despesa
orçamentária por natureza.*

A Coordenadora de Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 64.152, de 22 de março de 2019 e, considerando a necessidade de adequar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, definida pela Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria CO 1, de 11 de fevereiro de 2019, pela Portaria CPO 2, de 14 de junho de 2019, pela Portaria CPO 4, de 09 de agosto de 2019 e pela Portaria CPO 5, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Artigo 1º - O item de despesa, a seguir relacionado, constante do Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), passa a vigorar com a seguinte especificação:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		50			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
			43		SUBVENÇÕES SOCIAIS
3	3	50	43	76	Subvenções a Entidades de Saúde

Artigo 2º - Incluir no Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), os seguintes itens de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		50			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
			43		SUBVENÇÕES SOCIAIS
3	3	50	43	83	Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil – área Assistência aos Custodiados
3	3	50	43	84	Termo de Colaboração com



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Departamento de Consolidação de Normas

					Organizações da Sociedade Civil – área Assistência Social
3	3	50	43	85	Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil – área Educação
3	3	50	43	86	Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil – área Econômica e Agricultura
3	3	50	43	87	Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil – área Cidadania
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3	3	90	33	51	Passagens Aéreas – Voos Nacionais
3	3	90	33	52	Passagens Aéreas – Voos Internacionais
			46		AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO
3	3	90	46	02	Auxílio Alimentação – Polícia Civil
3	3	90	46	03	Auxílio Alimentação – Polícia Militar

Artigo 3º - Excluir do Anexo III – Natureza da Despesa por Item:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		50			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
			41		CONTRIBUIÇÕES
3	3	50	41	04	Contribuições a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
			43		SUBVENÇÕES SOCIAIS
3	3	50	43	72	Leito-Dia
3	3	50	43	75	Creches
3	3	50	43	77	Entidades de Assistência aos Custodiados
3	3	50	43	78	Entidades de Assistência a Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3	3	90	33	42	Passagens Aéreas



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Departamento de Consolidação de Normas

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 26 de dezembro de 2019

YUKIMI NAGATA

Resp. p/ Exp. da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento